

Lei Municipal nº 1.442 / 2021.

Denomina-se de “RUA MANOEL DUARTE DA SILVA” a Rua da Subida do Galpão Municipal, paralela à Rua Antônio Joaquim da Cunha, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições Constitucionais e legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA MANOEL DUARTE DA SILVA**” a rua da subida do Galpão Municipal, paralela à Rua Antônio Joaquim da Cunha.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação da Rua, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras RJ, 25 de novembro de 2021.

Dr. Fabrício Luiz Lima Ayres
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
Fabrício Luiz Lima Ayres
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI 1.442-21 = DENOMINA-SE DE "RUA MANOEL DUARTE DA SILVA" A RUA DA SUBIDA DO GALPÃO MUNICIPAL, PARALELA À RUA ANTÔNIO JOAQUIM DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições Constitucionais e legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de "RUA MANOEL DUARTE DA SILVA" a rua da subida do Galpão Municipal, paralela à Rua Antônio Joaquim da Cunha.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação da Rua, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras RJ, 25 de novembro de 2021.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F83157CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/11/2021. Edição 3022
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

APROVADO EM

25 NOV 2021

SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

“Denomina-se de “RUA MANOEL DUARTE DA SILVA” a Rua da subida do Galpão Municipal, paralela à Rua Antônio Joaquim da Cunha, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições Constitucionais e legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de “RUA MANOEL DUARTE DA SILVA” a Rua da subida do Galpão Municipal, paralela à Rua Antônio Joaquim da Cunha.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação da Rua, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


ASSINATURA DO PRESIDENTE

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras RJ, 23 de novembro de 2021.


Jairo Silveira de Sá
Vereador Proponente - MDB

